

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2012

Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)**Iniciativa:****Ementa:**

Acrescenta dispositivos à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer limites à adesão a registros de preços que preservem os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública.

Explicação da Ementa:

Acresce §§ 9º ao 13 ao art. 15 da Lei nº 8.666/93 (regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) para dispor no § 9º que o edital da concorrência para registro de preços definirá valor máximo para fornecimento ao órgão promotor de cada item de bens ou serviços objeto do registro no período a que se refere, facultado ao licitante apresentar cotação para parcela desse valor; prevê no § 10 que as exigências de qualificação técnica econômico-financeira aplicar-se-ão de forma proporcional ao tipo e valor do fornecimento cotado pelo licitante; prevê nos § 11 e 12 que é facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública, em suas aquisições, aderir a registro de preços regularmente homologado no âmbito do mesmo ente federativo, não podendo o somatório das adesões de outros órgãos e entidades ultrapassar o valor original do edital para cada item de fornecimento de bens ou serviços e arrola os critérios de adesão; estabelece no § 13 que o regulamento poderá estabelecer, no âmbito de cada ente federativo, o funcionamento automatizado e centralizado do controle de limites de que o § 11. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o disposto na Lei aplica-se integralmente às adesões a registros de preços que tenham sido homologados quando da data de sua publicação.

Assunto: Administração Pública - Licitação e Contratos**Data de Leitura:** 16/05/2012**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA**Despacho:**

16/05/2012 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):Senador Pedro Taques (encerrado em 22/12/2014 - Fim de
Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

24/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

23/04/2013 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão, às 8 horas e 46 minutos, o relatório do Senador Pedro Taques, com voto pela aprovação do Projeto, na forma de emenda substitutiva que apresenta. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

06/03/2013 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Pedro Taques, para emitir relatório.

24/05/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

18/05/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 18/05/2012.

TRAMITAÇÃO

Último dia: 24/05/2012.

17/05/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ às 10 horas e 13 minutos.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão, aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

16/05/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 19123-19125

16/05/2012 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 06 (seis) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 161/2012

Data: 16/05/2012

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer limites à adesão a registros de preços que preservem os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública.

Legislação citada

Data: 16/05/2012

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 16/05/2012

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 23/04/2013

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2012

DOCUMENTOS

Autor: Senador Pedro Taques (PDT/MT)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido nesta Comissão, às 8 horas e 46 minutos, o relatório do Senador Pedro Taques, com voto pela aprovação do Projeto, na forma de emenda substitutiva que apresenta. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.